



PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Federal de Três Lagoas

Avenida Antônio Trajano, 852, Centro, Três Lagoas - MS - CEP: 79601-002
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64) Nº 5000172-59.2023.4.03.6003
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/MS
REU: MARCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA, ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
DANIEL BENEDITO CRISP, FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA, WAGNER LUIZ SASSE, SEGIBERTO
AMAURY SASSE, FABRICIO ORTIZ DA SILVA, CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP,
VIACAO CLEWIS LTDA.
ADVOGADO do(a) REU: MARIO MARCIO SOUZA DA COSTA MOURA FILHO - PR65252

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora THAIS FIEL NEUMANN, MMª. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara da 3ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no Município de Três Lagoas, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a Ação Civil de Improbidade Administrativa n.º 5000172-59.2023.4.03.6003 movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face de MARCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA E OUTROS, sendo que atualmente o réu FABRÍCIO ORTIZ DA SILVA encontra-se em lugar ignorado. E tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei, bem assim no sítio eletrônico da Justiça Federal (CPC, art. 257) e afixado no local de costume na sede deste Juízo, CITA-SE a parte ré, **FABRÍCIO ORTIZ DA SILVA**, filho de José Nivaldo da Silva e Darci Terezinha Ortiz da Silva, nascido aos 24/8/1980, gerente administrativo, RG nº 30.600.804-S/SSP/SP, CPF sob o nº 303.117.61, para, desejando, manifestar-se por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre os termos da ação proposta, nos termos do artigo 17, parágrafo 7º, da Lei nº 8.429/92. E, para que não se alegue ignorância, expeça-se o presente edital, na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de Três Lagoas-MS, em 18 de agosto de 2025.

THAIS FIEL NEUMANN
Juíza Federal Substituta

